



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1731, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Inclui programas na Lei nº 1.420 de 29 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.04 – PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0022

PROJETO:- Revitalização da Praça Pública

CÓDIGO DO PROJETO:- 1058

VALOR :- R\$ 243.750,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 –Obras e Instalações

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.04 – PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0022

PROJETO:- Revitalização da Praça Pública

CÓDIGO DO PROJETO:- 1058

VALOR :- R\$ 6.250,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 –Obras e Instalações

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação oriundos de Convênio firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1416 de 11/10/2017, vigentes para o exercício de 2018, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de fevereiro de 2018.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor